



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 10/03/1983.**

Cria o cargo de Diretor da Escola Municipal de 2º Grau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal de 2º Grau “José Maria da Fonseca”, Padrão XLVII.

Art. 2º A despesa proveniente da aplicação desta lei correrá à conta de dotação específica do orçamento municipal vigente, destinada ao Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Bem Estar Social, a que ficará subordinado o titular do cargo referido no artigo 1º.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 10 de março de 1983.

**José Sette de Barros**  
**Prefeito Municipal**

Regis. Livro próprio

Fls. 65v e 66.